

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA., CNPJ sob o nº 38.949.298/0001-53, também já qualificada nos autos, doravante designada CON-

TRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 54/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 278/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Substitui-se o tipo de veículo originalmente previsto para a Rota 9 (micro-ônibus para ônibus), para atender o interesse público e o acréscimo da demanda de passageiros.

Parágrafo Primeiro. A tabela do subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 19/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	Código do Produto/ Serviço	Descrição do Produto/ Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado 60 meses	Valor total atualizado (60 meses)
8	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)		R\$ 1.296.336,75
9	67860	ROTA 09 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES HORÁRIO SAÍDA: 5h45min DESEMBARQUE: 7h15min PERCURSO: DUAS BARRAS; DOIS IRMÃOS; IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; ESTRADA USINA; BOM RETIRO; PINHEIRO. RETORNO: 11h30min DESEMBARQUE: 13h15min PERCURSO: PINHEIRO; BOM RETIRO; DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; CALÇAMENTO; VOLTA; BOM RETIRO; PINHEIRO. RETORNO: 17h15min, DESEMBARQUE: 18h30min PERCURSO: PINHEIRO; REDENÇÃO; BOM RETIRO; VACA BRANCA; VOLTA DUAS BARRAS CALÇAMENTO; ESMERALDA; MARECHAL; DUAS BARRAS; MARECHAL CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; DUAS BARRAS. EXTENSÃO MAPEADA: 124,50 km/dia. ASFALTO: 0,00 (0%) CALÇAMENTO: 30,00 (24,10%) ESTRADA DE CHÃO: 94,50 (75,90%) VEÍCULO PROJETADO: Ônibus	MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA	UN	1,00	R\$943.225,00	R\$ 1.197.341,27

Parágrafo Segundo. O valor anual originalmente previsto da Rota 9, por meio de micro-ônibus, era de R\$ 210.857,52 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o valor que será pago, decorrente da presente alteração, a título anual, por meio de ônibus, será de R\$ 263.950,32 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo um acréscimo anual de R\$ 53.092,80 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), a partir do mês de setembro de 2025, conforme cálculos e documentação constantes no processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A identificação do novo veículo da rota 9,



assim como toda a documentação exigida e a nova planilha de custos referencial constam no processo de contratação e integram o presente termo aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 11 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

VILMAR KUSNIEWSKI
Representante Legal
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2025

Data da Assinatura: 05/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – SÃO LUIZ

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE, GINÁSIO E ESCOLA), LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 538,00 Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – APROTIGRE

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL, LOCALIZADA COMUNIDADE DE LAGEADO TI-GRINHO – ZONA RURAL.

R\$ 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2025

Data da Assinatura: 12/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – MICROSSISTEMA DE ÁGUA ENGENHEIRO PINTO/SÃO FRANCISCO

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO – SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL.

R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 03/09/2025, página 2 e 3, Edição 1765

Na publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 300/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 5,2252 %	Preço total
01	21	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	UN	1,00	412,58	2.119,32	2.119,32
01	22	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	UN	1,00	412,58	2.277,61	2.277,61
01	23	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YAD-C1H6DJ274157	UN	1,00	2.014,08	428,10	428,10
01	24	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAF-EXCMJ750390	UN	1,00	1.712,51	470,01	470,01

Leia-se:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 5,2252 %	Preço total
01	21	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	UN	1,00	412,58	434,14	434,14
01	22	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	UN	1,00	412,58	434,14	434,14
1	23	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YAD-C1H6DJ274157	UN	1,00	2.014,08	2.119,31	2.119,31
01	24	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAFEXCMJ750390	UN	1,00	1.712,51	1.801,99	1.801,99

Município de Capanema PR, 12 de setembro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações

1.º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 212/2024 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA., CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 212/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 229/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ 1.054,80 (Mil e cinquenta e quatro reais e



oitenta centavos) Conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário com aplicação do Índice	Valor total do Aditivo
1	69204	ESTIMATIVA CONTRATUAL PARA LEITURAS EMERGENCIAIS SOMENTE SERÁ PAGO SE EFETIVAMENTE OCORRER A HIPÓTESE.	UN	0,00	47,23	0,00
2	69205	ESTIMATIVA CONTRATUAL PARA PERDAS E DANOS - SOMENTE SERÁ PAGO SE EFETIVAMENTE OCORRER A HIPÓTESE.	UN	0,00	83,36	0,00
3	69206	SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX) PARA 3 DOSÍMETROS (2 USUÁRIOS E 1 PADRÃO).	MÊS	10	105,48	1.054,80

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 4 de agosto de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ALWIN WILHELM ELBERN
Representante Legal
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO
S/S LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 212/2024 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO-PROTECAO S/S LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA., CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 212/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 229/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o Índice IPCA-Índice de Preços ao Consumidor na saldo dessa ARP nº 212/2024, Valor total do aditivo R\$ 21,14(Vinte e um reais e quatorze centavos), Conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor Antes da aplicação do Índice R\$	Valor unitário com aplicação do Índice R\$	Valor total do Aditivo R\$
1	ESTIMATIVA CONTRATUAL PARA LEITURAS EMERGENCIAIS SOMENTE SERÁ PAGO SE EFETIVAMENTE OCORRER A HIPÓTESE.	UN	2,00	45,00	47,23	4,46
2	ESTIMATIVA CONTRATUAL PARA PERDAS E DANOS - SOMENTE SERÁ PAGO SE EFETIVAMENTE OCORRER A HIPÓTESE.	UN	2,00	80,00	83,36	6,72
3	SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX) PARA 3 DOSÍMETROS (2 USUÁRIOS E 1 PADRÃO).	MÊS	2,00	100,50	105,48	9,96

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 04 de agosto de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ALWIN WILHELM ELBERN
Representante Legal
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO
S/S LTDA
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.033, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Conselho da Cultura

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho da Cultura composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titulares:

Adriana Magnanti Lassig

Gilsânia Roso

Júlio Cesar Rocha

Suplentes:

Maria Eliane Kessler

Vera Lucia Marconato Nos

Carla Renata Mohr

Representantes do setor Música:

Titular:

Maicon Cauan Wagner

Suplente:

Angelo Severo

Representantes do setor Teatro e/ou Artes Circenses:

Titular:

Juliano Rockembach

Suplente:

Camila Pinheiro

Representantes do setor Artesanato e/ou Gastronomia:

Titular:

Fatima Wagner

Suplente:

Noêmia Lorenzoni

Representantes do setor da Literatura e/ou de Manifestações Tradicionais:

Titular:

Marta Richciki

Suplente:

Cleusa Piovesan

Representantes do setor da Dança:

Titular:

Alexander da Silva

Suplente:

Anandra da Silva

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no portal eletrônico do Município de Capanema, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de setembro de 2025.



Adriana Magnanti Lassig

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 9.037, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Efetiva, Claudia Franciele Winck.

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública efetiva Claudia Franciele Winck, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Educadora Infantil, matrícula 2469-1, do dia 03 de setembro de 2025 até 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de setembro de 2025.

Jair Canci

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 9.038, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Temporária, Luana Maria Rech.

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública temporária Luana Maria Rech, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, matrícula 4221-1, do dia 01 de setembro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de setembro de 2025.

Jair Canci

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 9.039, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Divulga o Relatório de Ações da SEFAZ no planejamento da LOA 2026, com registro das reuniões técnicas realizadas com secretarias municipais para estruturação das propostas orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto no Manual de Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), especialmente no item 3.1, que define as responsabilidades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública e das demais secre-

tarias municipais no processo de construção orçamentária;

Considerando a realização de reuniões técnicas entre os dias 09 e 12 de setembro de 2025, na Sala de Licitações do Paço Municipal, com os titulares das secretarias municipais, diretores administrativos e técnicos de áreas específicas, com o objetivo de promover a análise preliminar e o alinhamento estratégico das propostas orçamentárias setoriais; Considerando que cada secretaria recebeu previamente arquivo técnico para pré-estruturação de seu orçamento, sendo acompanhada ativamente pela equipe da SEFAZ, conforme previsto no planejamento estratégico da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Ações da SEFAZ no Planejamento da LOA 2026, conforme cronograma de reuniões técnicas realizadas com os seguintes órgãos:

Data	Horário	Órgão Participante
09/09	15h00	SESP
10/09	14h30	SEMEC
10/09	16h00	SECAD
11/09	08h30	SECON
11/09	10h30	SEINFRA
11/09	14h30	SEAMA
12/09	08h30	SAÚDE
12/09	10h30	SEFAM
12/09	14h30	SEMOB

Art. 2º As reuniões tiveram como objetivo a análise técnica das propostas setoriais, a compatibilização com os parâmetros fiscais definidos pela SEFAZ e o alinhamento com as diretrizes estratégicas do município. Participaram dos encontros os secretários municipais, diretores administrativos e técnicos das áreas envolvidas, conforme previsto no item 3.1.2 do Manual da LOA.

Art. 3º As deliberações com entidades de classe, conselhos municipais e representantes da sociedade civil serão realizadas em cada órgão municipal, conforme sua área de atuação, com apoio técnico da SEFAZ, no que couber, conforme previsto no item 3.1.2, alínea "e", do Manual da LOA.

Art. 4º Compete à SEFAZ, conforme item 3.1.1 do Manual da LOA:
I - Estabelecer o cronograma das ferramentas de participação social;
II - Divulgar e implementar o manual nas áreas executoras;
III - Supervisionar sua aplicação e discutir tecnicamente com as unidades executoras;
IV - Realizar os lançamentos no Sistema de Contabilidade Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Pública do Município de Capanema, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública

Decreto 7.677/2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 02/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Autorizante: Município de Capanema/PR

Autorizatória: Metalúrgica Peretti e Peraro LTDA, CNPJ nº 31.014.176/0001-26

Objeto: Barracão industrial localizado no Lote 01, nº 84, Rua 25 de Maio, Bairro São Cristóvão (área industrial) em Capanema/PR, Cadastro Municipal nº 112771/1, área construída de 706,73 m² e terreno de 1.536,60 m².

Prazo: 180 dias, a contar da assinatura do termo.



Município de Capanema/PR, 12 de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Autorizante: Município de Capanema/PR

Autorizatória: Lenhador LTDA, CNPJ nº 28.718.325/0001-23

Objeto: Fração do barracão industrial (unidade 01) localizado no Lote 03 da Quadra 84-A, com frente para a Rua 25 de Maio, localizado na Chácara 01-A, Setor N.E., Bairro São Cristóvão (área industrial), Capanema/PR, Cadastro Municipal nº 118931, com área correspondente a aproximadamente 345,63 m².

Prazo: 180 dias, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 12 de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025**

Alexandro Noll, Secretário Municipal da Fazenda Pública do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos termos do Decreto Municipal nº 7.677/2025,

CONVOCA

Todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2025, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 16h40min, no Paço Marcelino Ampessan, sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Município de Capanema – PR.

A audiência tem como objetivo apresentar e discutir os resultados da execução orçamentária e financeira do Município, promovendo a transparência da gestão fiscal e o cumprimento das normas legais de responsabilidade na administração pública.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Pública do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto nº 7.677/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**

Magaiver Rodrigo Felipsen, Secretário Municipal de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012, e nos termos do Decreto Municipal nº 7.730/2025, TORNA PÚBLICO que será realizada Audiência Pública da área da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2025, e

CONVOCA

todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e os munícipes em geral para participarem da referida audiência, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2025, às 16h00min, no Paço Marcelino Ampessan, sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Município de Capanema – PR.

A audiência tem como finalidade apresentar e avaliar os dados relativos à execução orçamentária e financeira da saúde pública municipal, conforme determina a legislação vigente.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.730/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026**

Alexandro Noll, Secretário Municipal da Fazenda Pública do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

TORNA PÚBLICO

que será realizada Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício de 2026, e **CONVOCA** todos os munícipes, representantes de entidades civis organizadas, conselhos municipais e demais interessados para participarem da referida audiência, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2025, às 17h20min, no Paço Marcelino Ampessan, sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Município de Capanema – PR.

A audiência tem como objetivo apresentar a proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2026, promovendo a transparência da gestão fiscal e o cumprimento dos princípios legais de responsabilidade na administração pública.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Pública do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto nº 7.677/2025



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br